

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



PARECER CEOF Nº 01/2017

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEO), sobre o
Projeto de Lei n.º 1.550/2017 que "Abre
crédito especial à Lei Orçamentária Anual
do Distrito Federal no valor de R\$
1.869.188,00.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado AGACIEL MAIA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, por meio da Mensagem n.º 84/2017 – GAG, de 24 de ABRIL de 2017, o Projeto de Lei – PL n.º 1.550/2017, que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.869.188,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais)

O art. 1º do PL abre crédito especial para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Pelo art. 2º, o referido crédito será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, pela anulação de dotações constantes no Anexo I.

Por fim, os arts. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições em contrário.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei, o presente crédito destina-se a Unidade Orçamentária 59.112 – Administração Regional do Guará, para o subtítulo de ampliação da rede de iluminação pública.

Foram apresentadas emendas parlamentares ao presente Projeto de Lei, conforme consta da Tabela 1.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1.550/2017
Fls. _____ Rubrica _____



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual 2016-2019 (Lei distrital n.º 5.602/2015); a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017 (Lei distrital n.º 5.695/2016); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 (Lei distrital n.º 5.796/2016); sendo que tais normas foram cumpridas.

Quanto às emendas apresentadas, verifica-se que têm por objeto o remanejamento de programas de trabalho anteriormente especificados por cada parlamentar para novas prioridades e não apresentam impropriedades técnicas ou formais e, portanto, não ferem o disposto art. 27 da Lei nº 5.695, de 03 de agosto de 2016 (LDO de 2017).

A Tabela 1 mostra o Parecer deste Relator sobre cada emenda apresentada:

Tabela 1. Parecer sobre as emendas propostas

N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
1	Wasny de Roure	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
2	Wasny de Roure	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
3	Wasny de Roure	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
4	Wasny de Roure	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
5	Wasny de Roure	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
6	Wasny de Roure	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
7	Wasny de Roure	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
8	Liliane Roriz	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
9	Liliane Roriz	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
10	Liliane Roriz	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
11	Liliane Roriz	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
12	Prof. Israel Batista	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
13	Bispo Renato Andrade	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
14	Rodrigo Delmasso	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
15	Rodrigo Delmasso	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
16	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
17	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
18	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
19	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
20	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
21	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária



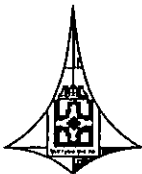
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
22	Julio Cesar	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
23	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
24	Cristiano Araújo	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
25	Robério Negreiros	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
26	Robério Negreiros	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
27	Cristiano Araújo	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
28	Cristiano Araújo	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
29	Chico Vigilante	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
30	Chico Vigilante	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
31	Rodrigo Delmasso	Rejeitada	Rejeitada a pedido do autor
32	Rodrigo Delmasso	Rejeitada	Rejeitada a pedido do autor
33	Joe Valle	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
34	Joe Valle	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
35	Joe Valle	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
36	Joe Valle	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
37	Joe Valle	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
38	Joe Valle	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
39	Joe Valle	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
40	Joe Valle	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
41	Rafael Prudente	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
42	Rafael Prudente	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
43	Rafael Prudente	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
44	Rafael Prudente	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
45	Rafael Prudente	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
46	Rodrigo Delmasso	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
47	Agaciel Maia	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
48	Rodrigo Delmasso	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
49	RELATOR DEP. AGACIEL MAIA	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
50	RELATOR DEP. AGACIEL MAIA	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
51	Julio Cesar	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
52	Ricardo Vale	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
53	Ricardo Vale	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
54	Ricardo Vale	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária

As emendas apresentadas pelos parlamentares são todas aprovadas.

Pelo exposto e tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei n.º 1.550/2017**, de autoria do Poder Executivo, com as emendas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



apresentadas e acatadas na forma da Tabela 1, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões, 09 maio de 2017.

DEPUTADO AGACIEL MAIA

Relator

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL N° 1850 / 2017
Fls. _____ Rubrica



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



FOLHA DE VOTAÇÃO

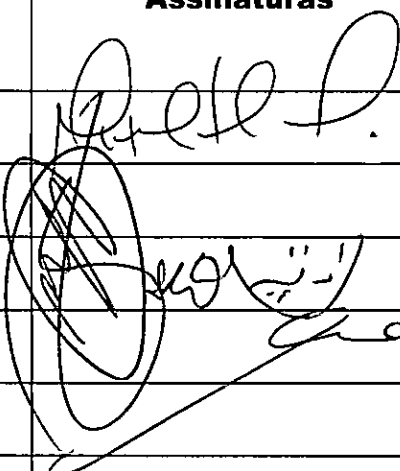
PROPOSIÇÃO: PL Nº 1550/2017 – Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.869.188,00.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com Emendas.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente - P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator – R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	R	X					
Julio Cesar	P	X					
Prof. Israel		X					
Rafael Prudente		X					
Chico Leite					X		
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Wasny de Roure							
Telma Rufino							
Juarezão							
Wellington Luiz							
Cláudio Abrantes							
TOTAIS		4			1		

RESULTADO

☒ **APROVADO**

☒ Parecer do Relator – Dep. AGACIEL MAIA

☐ Voto em Separado – Dep. _____

☐ **REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. _____

☐ Concedida Vista ao(s) Dep.: _____

☐ Emendas apresentadas na reunião: _____ Aprovadas () Rejeitadas ()

Reunião: 3ª Reunião Ordinária

Em, 09/05/2017

Deputado AGACIEL MAIA
Presidente da CEOF

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1550/2017
Fls. _____ Rubrica